

CAAJ

39

VISTOS E RELATADOS os autos da reclamação de Claudino Berciera de Lima que pretende ter aposentadoria por invalidez pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferreiros da Leopoldina Railway, para o que alega ter contribuído para a Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Companhia Ferrovária Itabapoana, incorporada por aquela:

CONSIDERANDO que qualquer direito que porventura tivesse o reclamante ao benefício estaria prescrito "ex-vi" do disposto no art. 36 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional de Trabalho opinar pela improcedência da reclamação, informando nesse sentido o Sr. Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1938.

a) Americo Ludolf

Presidente

a) Arthur Bastos

Relator

a) Waldo de Vasconcellos

Adj. do Proc.

Fui presente

Geral int<sup>o</sup>

Publicado no "Diário Oficial" em

31/3/38